

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento

SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES
Secretária Adjunta Municipal de Planejamento

CHARLES NILSON ZANDONATO
Diretor Técnico de Orçamento



Orçamento Público

- ▶ Previsão de Receitas e Despesas que devem movimentar as finanças de determinada unidade orçamentária (órgão).
- ▶ Existem peças de planejamento e orçamento próprios que devem obrigatoriamente ser utilizados pela administração pública:

PPA

Plano Plurianual

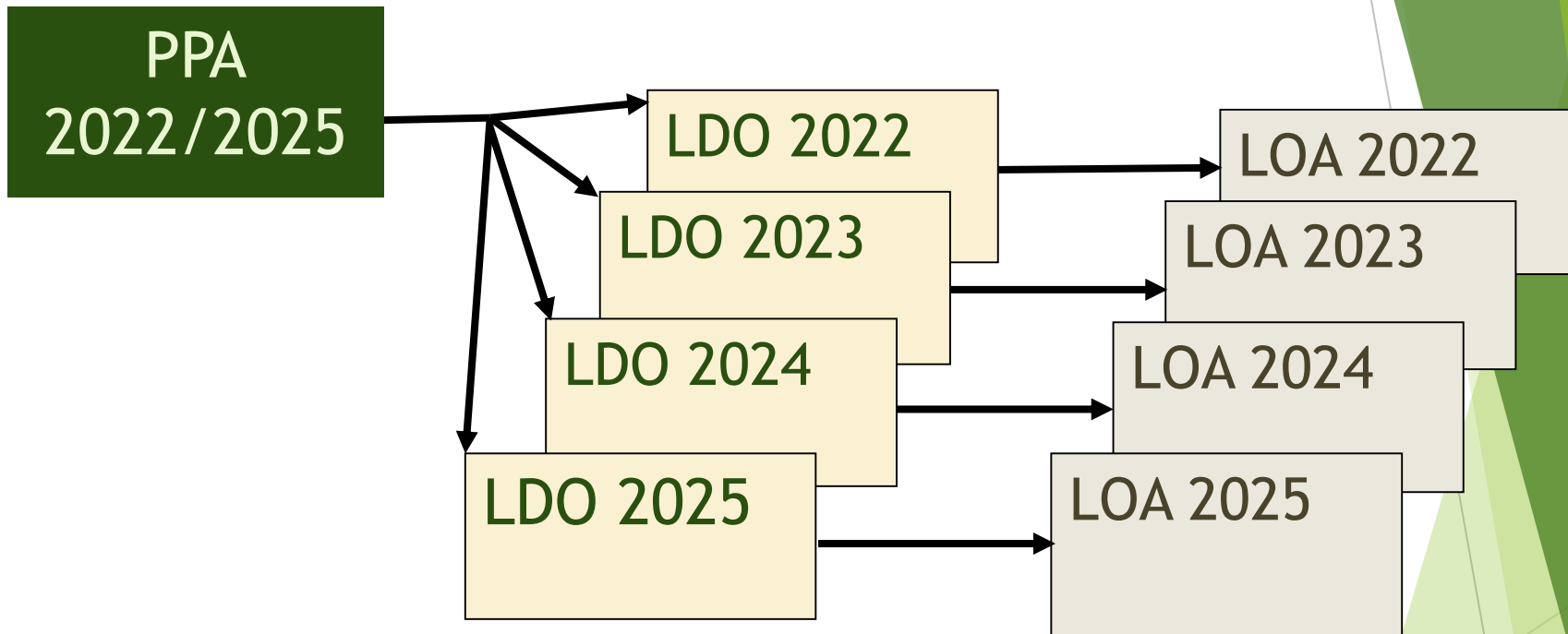
LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA

Lei de Orçamentária Anual

Orçamento Público



**Sistema de Planejamento
Integração PPA x LDO x LOA**

PPA - Plano Plurianual

- ▶ Instrumento de Planejamento de médio prazo do governo que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada;
- ▶ Visão Macro das intenções do gestor público;
- ▶ Duração: 4 anos;
- ▶ Prazo: 30 de agosto do primeiro ano de mandato do novo gestor do executivo municipal, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Cuiabá

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

- ▶ Elo entre o PPA e a LOA, consegue diminuir a distância entre o plano estratégico e operacional;
- ▶ Compreende as metas e prioridades da Administração Pública;
- ▶ Orienta a elaboração da LOA;
- ▶ Duração: 1 exercício financeiro;
- ▶ Prazo: 30 de maio.

LOA - Lei Orçamentária Anual

- ▶ É o instrumento que expressa a alocação de recursos públicos, sendo operacionalizada por meio de diversas ações;
- ▶ Deve conter a discriminação da receita e despesas de TODA administração pública municipal em uma única peça;
- ▶ Duração: Um exercício financeiro;
- ▶ Prazo de entrega: 30 de setembro.

Funcional Programática



- Representa o que se planeja executar em níveis de detalhamento: Função, Subfunção, Programa e P.A/O.E



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2022
Proposta Orçamentária nº 2
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 30/09/2021
Hora: 17:06

Funcional Programática

R\$ 1,00

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	156.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	25.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					191.000,00

Funcional Programática



▶ **FUNÇÃO:** A função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. Representada por 2 (dois) dígitos.

▶ **PRINCIPAIS FUNÇÕES:**

▶ 01 - Legislativa

▶ 10 - Saúde

▶ 02 - Judiciária

▶ 12 - Educação

▶ 04 - Administração

▶ 15 - Urbanismo

▶ 08 - Assistência Social

▶ 26 - Transporte

▶ **EXEMPLO:** 04.122.0014.2001

Função: 04 - Administração

Subfunção: ???

Programa: ???

P.A./O.E: ???

Funcional Programática



- ▶ **SUBFUNÇÃO:** A subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas. Na nova classificação a subfunção identifica a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções. Representada por 3 (três) dígitos.
- ▶ **PRINCIPAIS SUBFUNÇÕES:**
 - ▶ 031 - Ação Legislativa
 - ▶ 122 - Administração Geral
 - ▶ 131 - Comunicação Social
 - ▶ 182 - Defesa Civil
 - ▶ 244 - Assistência Comunitária
 - ▶ 304 - Vigilância Sanitária
 - ▶ 368 - Educação Básica
 - ▶ 451 - Infraestrutura Urbana

▶ **EXEMPLO:** 04.122.0014.2001

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: ???

P.A./O.E: ???

Funcional Programática



▶ PROGRAMA: O programa é o instrumento de organização da atuação governamental. Articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Representada por 4 (quatro) dígitos.

▶ PRINCIPAIS PROGRAMAS:

- ▶ 0013 - Gestão Fiscal e Admin.
- ▶ 0014 - Apoio Administrativo
- ▶ 0018 - Previdência Social
- ▶ 0024 - Qualidade Ambiental
- ▶ 0029 - Mobilidade Urbana
- ▶ 0032 - Atenção Básica a Saúde
- ▶ 0036 - Gestão do SUS
- ▶ 0900 - Reserva de Contingência

▶ EXEMPLO: 04.122.**0014**.2001

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Apoio Administrativo

P.A./O.E: ???

Funcional Programática



- ▶ PROJETO, ATIVIDADE ou OPERAÇÃO ESPECIAL (P.A./O.E): Conhecidas também como “AÇÃO”, os projetos, atividades e operações especiais são os instrumentos orçamentários de viabilização dos programas.
- ▶ **Atividade:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Funcional Programática



- ▶ **Projeto:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.
- ▶ **Operação Especial:** são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da função “Encargos Especiais”.
- ▶ Representada por 4 (quatro) dígitos.

Funcional Programática



- ▶ PRINCIPAIS P.A./O.E. (AÇÕES):
- ▶ 1241 - Construção do Novo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá
- ▶ 1257 - Construção do Viaduto da Ponte Sérgio Mota
- ▶ 2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
- ▶ 2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
- ▶ EXEMPLO: 04.122.0014.**2001**

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Apoio Administrativo

P.A./O.E: 2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52
			TOTAL DO PROJE

Natureza de Despesa



- ▶ Para classificar uma despesa quanto à sua natureza deve-se considerar a categoria econômica, o grupo a que pertence, a modalidade da aplicação e o elemento da despesa - Portaria Interministerial nº 163/01 (ANEXO VII).



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2022
Proposta Orçamentária nº 2
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Data: 30/09/2021

Hora: 17:06

Natureza de Despesa

R\$ 1,00

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0014	200101			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	0100000000 - RO	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	0100000000 - RO	156.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	0100000000 - RO	25.000,00

Natureza de Despesa

- ▶ CATEGORIA ECONÔMICA: Representada por 1 (um) dígito.

- ▶ PRINCIPAIS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

- ▶ 3 - DESPESAS CORRENTES: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- ▶ 4 - DESPESAS DE CAPITAL: classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- ▶ EXEMPLO : **3.3.90.30**

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de Despesa: ???

Modalidade de Aplicação: ???

Elemento de Despesa: ???



Natureza de Despesa

▶ GRUPO DE DESPESA: Representada por 1 (um) dígito.

▶ PRINCIPAIS GRUPOS DE DESPESA:

▶ 1 - Pessoal e Encargos Sociais

▶ 2 - Juros e Encargos da Dívida

▶ 3 - Outras Despesas Correntes

▶ 4 - Investimentos

▶ 5 - Inversões financeiras

▶ 6 - Amortização da Dívida

▶ EXEMPLO: 3.**3**.90.30

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: ???

Elemento de Despesa: ???

Natureza de Despesa



- ▶ MODALIDADE DE APLICAÇÃO: Representada por 2 (dois) dígitos.
- ▶ PRINCIPAIS MODALIDADES DE APLICAÇÃO:
- ▶ 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- ▶ 90 - Aplicações Diretas
- ▶ 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

▶ EXEMPLO: 3.3.**90**.30

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: ???

Natureza de Despesa

- ▶ ELEMENTO DE DESPESA: Representada por 2 (dois) dígitos.
- ▶ PRINCIPAIS ELEMENTOS DE DESPESA:
- ▶ 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- ▶ 30 - Material de Consumo
- ▶ 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- ▶ 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ▶ 51 - Obras e Instalações
- ▶ 52 - Equipamentos e Material Permanente

▶ EXEMPLO: 3.3.90.**30**

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 30 - Material de Consumo

Emendas ao PPA

- ▶ Criar P.A./O.E (Ações) que não existem ou que não são contempladas pelas Ações que já existem
- ▶ Editar/Alterar P.A./O.E. (Ações) e Programas que já existem
- ▶ Alterar metas físicas

Emendas à LDO

- ▶ Priorizar P.A./O.E. (Ações) que não foram priorizadas para aquele determinado exercício financeiro
- ▶ Alterar metas físicas

Emendas à LOA

- ▶ Emendas Modificativas remanejando valores das naturezas de despesas
- ▶ Criar Emendas Impositivas

Emendas Impositivas



- ▶ **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 039, DE 29 DE JUNHO DE 2017**
- ▶ Art.100...
- ▶ § 6º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
- ▶ § 8º Para fins do disposto no §§ 5º e 6º deste artigo, a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) que será destinado a ações e serviços públicos de saúde.” (AC)
- ▶ A emenda à Lei Orçamentária tem o mesmo período de vigência da Lei Orçamentária, ou seja, é válida de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro em questão

Emendas Impositivas



ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO

- Emenda Impositiva
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Projeto de Lei

1ª via

Nº. 01/2021

AUTOR: VEREADOR "FULANO" - PARTIDO



PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA (MENSAGEM 69/2021)

Altera, no Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2022".

Art. 1º. Altera, no Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2022", suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.



Emendas Impositivas



município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2022”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Anexo 02 - Lei 4.320/64	
Natureza da Despesa por Órgão/Unidade	
Orçamento Anual do Exercício de 2022	
Proposta Orçamentária nº 2 - Consolidação Geral	
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas	
Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	601 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0032
Ação	2380 – Implementar a Assistência da Atenção Básica em Saúde no SUS Cuiabá
Natureza de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Fonte	0102000000 – Recursos Ordinários
Descrição	Destinado a UBS Parque <u>Ohara</u> para construção de muro no entorno desta unidade de saúde.

Programa de Trabalho
e
Natureza de Despesa

100 - Demais Órgãos
101 - Educação
102 - Saúde

Art. 2º. Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo.

Emendas Impositivas



ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Impositiva	1ª via
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
<input type="checkbox"/> Requerimento		
<input type="checkbox"/> Indicação		
<input type="checkbox"/> Moção		
<input type="checkbox"/> Projeto de Lei		
AUTOR: VEREADOR "FULANO" - PARTIDO		

+	Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
	Unidade	101 – Secretaria Municipal de Governo
	Programa de Trabalho	04.122.0014
	Ação	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
	Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ←
	Fonte	0102000000 – Recursos Ordinários

Programa de Trabalho
e
Natureza de Despesa
100 - Demais Órgãos
101 - Educação
102 - Saúde

Emendas Impositivas



JUSTIFICATIVA



Com a finalização da construção da UBS Parque Ohara e posterior equipagem das salas, faz-se necessário construir um muro em seu entorno para aumentar a segurança e evitar roubos de equipamentos e materiais permanentes.

Por isso, proponho esta emenda impositiva para apreciação e aprovação dos Nobres Pares.

Praça Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2021.

VEREADOR "FULANO" - PARTIDO

Erros comuns



- ▶ Emenda destinada a convênio com instituição privada (Ong's, entidades filantrópicas e etc.) que não possuem documentação necessária.
- ▶ Destinação para construção ou reforma de imóvel que não pertence a Prefeitura Municipal de Cuiabá. (Centros comunitários, praças e etc.)
- ▶ Valor irrisório para o objeto da emenda. (Ex. R\$ 10.000,00 para asfaltar um bairro).
- ▶ Emenda com destinação para órgão, unidade e funcional programática incompatível para executar. (Ex. Regularização Fundiária na Secretaria de Obras).

Documentos para Convênios



Documentos Institucionais

- Cópia do CPF do (s) dirigente(s) da entidade;
- Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) dirigente(s) da entidade;
- Cópia do comprovante de residência do(s) dirigente(s) da entidade;
- Cópia autenticada da ata de eleição da diretoria e da ata de posse do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório, se for o caso;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Cópia autenticada do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de um ano, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- Comprovação de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- Declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Cuiabá, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Documentos para Convênios



Documentos Institucionais

- Cópia da Emenda Parlamentar;
- Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando não ter sido julgado e condenado por falta grave e não estar inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando não ser responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;
- Alvará de funcionamento expedido pelo Município de Cuiabá.

Documentos de Regularidade Fiscal

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Cuiabá, bem como do Município onde esteja localizada a sede da entidade;
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas.

Documentos para Convênios



Observação: requisitos da organização da sociedade civil - OSC

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Possui, no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Plano de Trabalho

- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Contatos

Simone Neves (Dúvidas técnicas sobre emendas)

Secretária Adjunta de Planejamento

(65) 3612-1804 - simone.neves@cuiaba.mt.gov.br

Charles Zandonato (Dúvidas técnicas sobre emendas)

Diretor Técnico de Orçamento

(65) 3612-1802 - orcamento@cuiaba.mt.gov.br

Ruth Mesquita (Andamento da execução das emendas)

Assessora Técnica

(65) 3645-6410 - ruth.mesquita@cuiaba.mt.gov.br

Obrigado!

